



neltur
niterói empresa
de lazer e turismo



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que entre si celebram a NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e a ANASA LOCADORA DE BENS LTDA, tendo por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM REAJUSTE, na forma abaixo:

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020, a **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente**, o Sr. **PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20-20893, expedida pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.489.757-34 e pelo **Diretor Financeiro**, o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS DONATO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 81360519-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.328.857-49, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, de agora em diante denominada apenas de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANASA LOCADORA DE BENS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua General Pereira da Silva, n.º 254, Icaraí, Niterói/RJ - CEP: 24220-031, inscrita no CNPJ sob o nº 31.826.514/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MACIEL PINHEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.844.992-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.827.277-58, tendo em vista a autorização para prorrogação contratual no **Processo Administrativo nº 500000262/2019**, referente ao contrato originário oriundo do **Processo Administrativo nº 500000390/2017**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM REAJUSTE**, regendo-se pelo previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 205/2018**, relativo à locação de 02 (dois) veículos automotores, tendo como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2020, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais), pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), através de transferência bancária a



ser realizada para o Banco Itaú, Conta Corrente n.º 25208-8, Agência n.º 6009, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.13.00.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 10.52.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 000324

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições acordadas para os fins de direito contidas no **Contrato nº 205/2018**.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 13 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES
Diretor Presidente

SEBASTIÃO CARLOS DONATO
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

RAFAEL MACIEL PINHEIRO
Anasa Locadora de Bens Ltda

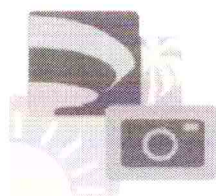
6º NITERÓI

TESTEMUNHAS:

1ª -

RG:

CPF:



neltur
niterói empresa
de lazer e turismo



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que entre si celebram a **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR** e a **ANASA LOCADORA DE BENS LTDA**, tendo por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM REAJUSTE**, na forma abaixo:

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020, a **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente**, o Sr. **PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20-20893, expedida pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.489.757-34 e pelo **Diretor Financeiro**, o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS DONATO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 81360519-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.328.857-49, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, de agora em diante denominada apenas de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANASA LOCADORA DE BENS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua General Pereira da Silva, n.º 254, Icaraí, Niterói/RJ - CEP: 24220-031, inscrita no CNPJ sob o nº 31.826.514/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MACIEL PINHEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.844.992-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.827.277-58, tendo em vista a autorização para prorrogação contratual no **Processo Administrativo nº 500000262/2019**, referente ao contrato originário oriundo do **Processo Administrativo nº 500000390/2017**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM REAJUSTE**, regendo-se pelo previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 205/2018**, relativo à locação de 02 (dois) veículos automotores, tendo como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2020, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais), pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), através de transferência bancária a



ser realizada para o Banco Itaú, Conta Corrente n.º 25208-8, Agência n.º 6009, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.13.00.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 10.52.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 000324

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições acordadas para os fins de direito contidas no **Contrato nº 205/2018**.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 13 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES

Diretor Presidente

SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Diretor Financeiro

CONTRATADA:

RAFAEL MACIEL PINHEIRO

Anasa Locadora de Bens Ltda

6º NITERÓI

TESTEMUNHAS:

1ª -

RG:

CPF: